



PROCESSO N.º 572/05

PROTOCOLO N.º 8.426.465-2

PARECER N.º 570/05

APROVADO EM 05/10/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MATER TER ADMIRÁBILIS

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1582/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis do Município de Londrina que, por seu representante legal, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Bodiagnóstico – Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, está situado à Avenida Juscelino Kubitscheck, 1615, no Município de Londrina, tem como entidade mantenedora a Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Com base no Parecer n.º 070/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Bodiagnóstico

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1.420 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 15 meses
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: candidatos que concluíram o Ensino Médio ou que estejam cursando a 3º série do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 572/05

4 - Justificativa

“A Habilitação Profissional do Técnico em Biodiagnóstico – Área Profissional de Saúde, é portanto um curso de educação profissional de nível técnico, que atende ao disposto na LDB n.º 9394/96, no Decreto Federal n.º 5154/04, na Deliberação n.º 002/2000-CEE, nos Referenciais Curriculares para a Educação Profissional de Nível Técnico – Área Profissional de Saúde – Subárea Biodiagnóstico e nas disposições do Regimento do Centro de Educação Profissional “Mater Ter Admirabilis”

A subárea Biodiagnóstico tem como fim responder primordialmente pela organização do processo de trabalho em Patologia Clínica, com ações voltadas para o apoio ao diagnóstico, coleta e manipulação de amostras biológicas, execução de exames laboratoriais, operação de equipamentos e biossegurança, diretamente ligados à educação para saúde e para o auto-cuidado, proteção, prevenção, promoção da saúde e segurança no trabalho, assim como recuperação, reabilitação, gestão em saúde e organização do processo produtivo.

A crescente demanda das ações de saúde nos últimos anos tem apontado portanto para a necessidade de uma profissionalização dinâmica e eficiente, com difusão de tecnologias que assegurem a atualização e a prestação de serviços de qualidade.

Inserida nesse contexto e para atender às novas exigências da contemporaneidade no setor de saúde, o Centro de Educação Profissional “Mater Ter Admirabilis” elaborou o curso de Técnico em Biodiagnóstico objetivando a formação de um perfil profissional de conclusão que propicie aos educandos uma aproximação aos conhecimentos científicos e tecnológicos intrínsecos ao mercado de trabalho. Com uma educação profissional voltada para o aprender a aprender. O curso visa uma mobilização e adaptação profissional, decorrentes de conhecimentos cujo foco de trabalho centra-se em aprendizagens significativas daquilo que é necessário aprender na modernidade. Com um currículo que contempla competências gerais da Área Profissional de Saúde e competências específicas do Técnico em Biodiagnóstico, prevê situações que estimulam o aluno a articular conhecimentos, habilidades e valores, privilegiando ações educativas contextualizadas, capazes de desenvolver competências sintonizadas com novas tecnologias, trabalho em equipe e autonomia, para o enfrentamento das adversidades inerentes ao mercado de trabalho, com flexibilidade e originalidade.

A operacionalização dessa proposta exige uma mobilização da instituição de ensino envolvendo toda a comunidade escolar em consonância com as necessidades do mercado e da população de modo geral, empenhando-se na realização de práticas pedagógicas compatíveis com o processo produtivo da área de saúde e especificamente da subárea Biodiagnóstico. Como suporte para esse processo, o Centro de Educação Profissional “Mater Ter Admirabilis” oferece um campo de estágio que compreende as instalações do Laboratório de Análises Clínicas da Irmandade de Santa Casa de Londrina e parcerias efetivadas. Nos procedimentos que envolvem coleta e transporte serão utilizadas as dependências da Irmandade de Santa Casa de Londrina – Hospital Mater Dei, Hospital Infantil Sagrada Família, Santa Casa de Londrina e Serviços de Assistência à Saúde.

O curso objetiva portanto, um última instância, construir um padrão de qualidade assumindo o compromisso com uma aprendizagem voltada para a ciência e tecnologia que viabiliza a inserção do aluno no mercado de trabalho com desenvolvimento da cidadania plena”



PROCESSO Nº 572/05

5 - Objetivos

- “• Atingir o padrão de qualidade necessário ao atendimento em biodiagnóstico.
- Promover um processo de aprendizagem voltado para a ciência e tecnologia.
 - Capacitar para o desempenho das funções específicas referentes ao biodiagnóstico/patologia clínica.
 - Desenvolver ações que viabilizem o atendimento ao cliente/paciente com eficiência e eficácia.
 - Promover atividades de controle de qualidade para validação das análises executadas.
 - Orientar para a realização de pequenos reparos em equipamento, controle estatístico dos resultados visando a regularidade dos exames laboratoriais”.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O curso Técnico em Biodiagnóstico possibilita o discente a executar as técnicas padrão de coleta para testes e exames de laboratório: orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais; proceder a utilização de técnicas para limpeza, secagem e esterilização de material; desenvolver controle de qualidade; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes; preparar as amostras para realização de exames; executar transporte e conservação das amostras obedecendo as normas de biossegurança e documentar as análises realizadas”.

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 572/05

MATRIZ CURRICULAR
Curso Técnico em Bodiagnóstico

8 – Certificação

“O diploma de Técnico em Bodiagnóstico se dará após o discente ter concluído os módulos que integralizam o curso e apresentar a conclusão do Ensino Médio”.



PROCESSO N° 572/05

9 – Articulação com o setor produtivo

“A mantenedora Irmandade da Santa Casa de Londrina disponibilizará as instalações do ISCAL LAB para realização do estágio supervisionado e aulas práticas, o que justifica a inexistência de contrato para campo de estágio.”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à folha 151-CEE.

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será contínua e tem por finalidade a verificação das competências e atitudes dos discentes, em vista de mudanças comportamentais especificadas nos objetivos traçados no plano de curso.

A avaliação seguirá as modalidades diagnóstica, formativa e somativa, realizada entre discente/docente possibilitando a determinação do nível do alcance dos objetivos ou programações propostas.

A avaliação diagnóstica tem a finalidade de verificar a ausência ou presença de pré-requisitos ou seja, competências e habilidades previstas, a fim de orientar o aluno a novas aprendizagens, possibilitando ao docente o planejamento de suas ações. Esta sondagem dos conhecimentos prévios do aluno sobre o assunto ou tema, poderá ser de forma individual ou em grupo, no início e/ou ao longo da sequência de atividades.

Na avaliação formativa verifica-se a ocorrência de mudanças de atitudes e avalia as aquisições de conhecimentos, habilidades necessárias para alcançar o desempenho mínimo das atividades planejadas, propiciando ao discente retomar os aspectos ainda não aprendidos e localizar as dificuldades destes para auxiliá-los a encontrar os processos que lhe permitam evoluir na aprendizagem.

A avaliação somativa será realizada através de atividades planejadas com a utilização de instrumentos básicos de avaliação, tendo como finalidade verificar se o aluno discente atingiu as competências e habilidades compreendidas no plano de curso, sendo que para sua aprovação será exigido o mínimo de média 70 de aproveitamento.

(...) (fl. 152).”



PROCESSO Nº 572/05

12 – Plano de Avaliação do Curso

“Para avaliação do curso serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Acompanhamento e avaliação do desempenho escolar através de reuniões quinzenais com os docentes, durante o período teórico / prático e estágios.
- Visita diária, pelo coordenador do curso, no laboratório, salas de aula e estágios.
- Atendimento e orientação para os discentes com dificuldades em atingir as competências e habilidades exigidas em cada subfunção.
- Ao final de cada módulo será aplicado o instrumento de avaliação do processo ensino-aprendizagem, realizado pelo discente, o qual avalia o quadro de professores, interação aluno-professor, atendimentos administrativos, campos de estágios, materiais utilizados tanto teórico como para prática e relacionamento com a equipe de saúde.
- Indicadores de avaliação:
 - discentes evadidos /turno
 - assiduidade /turma
 - discentes desistentes/ turma
 - qualificação dos docentes
 - reclamações dos discentes
 - grau de satisfação dos discentes em relação a: docentes, equipe administrativa, espaço físico, material didático / técnico / audio-visual e campo de estágio.

Será realizada oficina de trabalho com os docentes, utilizando prática pedagógica da escola e de sua formação técnico-científica, ética, política, educativa e social.”

13 – Plano de Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio está descrito às folhas 163 a 165.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta em Anexo I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 152 a 158-CEE.



PROCESSO N° 572/05

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 101/05 do NRE de Londrina integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Giovanna Andréa Valmárbida – Farmacêutica – Bioquímica (cf. fls. 169 a 177).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 357/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Biotecnológico – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis, do Município de Londrina, mantido pela Irmandade de Santa Casa de Londrina, credenciado com base no Parecer n.º 070/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N° 572/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 12 de setembro de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de outubro de 2005.



PROCESSO Nº 572/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

Município: Londrina

Curso: Técnico em BIODIAGNÓSTICO

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Denise Vicenzi Gomes	- Farmácia	- - Coordenação do Curso e de Estágio - Coleta de Amostras Biológicas - Manipulação de Amostras Biológicas - Operação de Equipamentos - Execução de Exames Laboratoriais
Eliza Hiroko Oshiro	- Enfermagem - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino, Enfermagem do Trabalho, Administração Hospitalar, Administração, Supervisão e Orientação Educacional e em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem.	- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho - Educação para Auto Cuidado
Santino Luiz Negri	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na Área da Saúde: Enfermagem	- Prestação de Primeiros Socorros
Vânia Maria Cerizza	- Enfermagem - Especialização em Administração Hospitalar	- Organização do Processo de Trabalho em BIODIAGNÓSTICO
Rosana Medeiros	- Enfermagem - Especialização em Marketing Interno e Recursos Humanos	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Rosângela Cabral Ferreira	- Enfermagem - Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem e em Saúde Coletiva	- Organização do Processo de Trabalho em BIODIAGNÓSTICO - Educação para o Auto Cuidado - Promoção da Biossegurança nas Ações de Saúde em BIODIAGNÓSTICO



PROCESSO Nº 572/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

Município: Londrina

Curso: Técnico em Biodiagnóstico

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vera Lucia Sanches	- Farmácia - Ciências Biológicas/ Modalidade Médica	- Coleta de Amostras Biológicas - Manipulação de Amostras Biológicas - Operação de Equipamentos - Execução de Exames Laboratoriais
José Fernando Faneco	- Farmácia	- Coleta de Amostras Biológicas - Manipulação de Amostras Biológicas - Operação de Equipamentos - Execução de Exames Laboratoriais
Zuleika Toledo Bechara	- Pedagogia - Especialização em Educação - Educação Infantil - Mestre em Educação	- Pesquisa em Biodiagnóstico I - Pesquisa em Biodiagnóstico II